



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.229

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

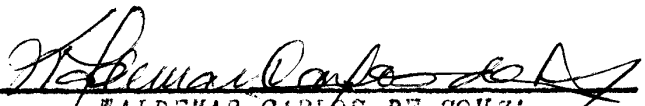
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde autorizado a celebrar convênio com a CONESP - Companhia de Construções - Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da EEPSE "Prof. Fernando Magalhães" localizada neste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor - de Cr\$. 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 2º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação no corrente exercício - liberação de verbas pela CONESP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 1981.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário